

S

Of. 683

18 ^{março} DE ~~FEVEREIRO~~ DE 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. 1.158/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes de terras numeros 27-D e 7-M, situados em a Avenida Areia Branca, antiga rua Linha de Bondes de Sepetiba e lote nº 52, sito á rua da Matriz, hoje rua General Olimpio, em Santa Cruz, em que é interessado o Snr. CHRISTIANO CLEMENTE DE MAGALHÃES.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D. O. de 12/4/40, fls. 6375
[Signature]

PCERTT - 1158/39 - Requerente: CHRISTIANO CLEMENTE DE MAGALHÃES, lotes em Santa Cruz.

"A Comissão julga regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."

*Aprov. em carta de Lopo
Rio, 18/3/40*

*a) - H. D.
L. P. S.
P. F. T.*

RELATÓRIO

CHRISTIANO CLEMENTE DE MAGALHÃES, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, declara que é foreiro dos lotes números 27-D, 7-M e 52, situados os dois primeiros em a Avenida Areia Branca, antiga rua Linha de Bondes de Sepetiba e o último á rua da Matriz, hoje rua General Olimpio, em Santa Cruz, apresentando: as respectivas cartas de aforamento números 425 e 424, expedidas em seu nome, em data de 10/4/1929, pela Diretoria do Patrimônio Nacional e devidamente registradas, os recibos números 856, 857 e 859, expedidos em 17 de Março de 1939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, correspondentes a fôros no exercicio de 1939, na importancia de Rs. 12\$500, 10\$000 e 12\$000 e uma certidão passada em 4/4/1939 por Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz de constar do L.nº 18 de assentamentos de foreiros dessa Fazenda, ás fls. 90, nota 82 referente ao lote M-7 á rua dos Bondes de Sepetiba, que o requerente apresentou em 23 de Março de 1918 a respectiva carta de aforamento expedida em 21/3/918.

As concessões foram efetuadas sob a condição de revisão cadastral.

Os documentos apresentados estão regulares, devendo o processo ser enviado á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1940